



AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE VEGETAÇÃO

Proprietário

Razão Social/Nome: Prefeitura Municipal de Nova Veneza		
RG: xxxx	Data de expedição: xxx	Órgão expedidor: xxx
CPF/CNPJ: 82.916.826/0001-60	Nº CTF/IBAMA:	
Endereço requerente: Travessa Oswaldo Búrigo		Bairro: Centro
Complemento: 44		CEP: 88865-000
Município: Nova Veneza	UF: SC	Telefone: 3471-1766

Localização da atividade

Endereço do empreendimento/atividade: Rua Dos Imigrantes.		Nº: s/n	Bairro: Centro
Complemento: s/n			Matrícula no CRI: 10.916/13.333
Município: Nova Veneza	UF: SC	Área total da propriedade: xxxx m ²	
Área de preservação permanente: 108 m ²		Reserva Florestal Legal: Não Possui	
Área autorizada: 8 indivíduos		Área remanescente:	
Norte (X): 6.831.291,88 N		Leste (E): 646.631,55 E	

Dados da AuC

Finalidade: Obra de Utilidade Pública e Baixo Impacto Ambiental.	Valida até: 05/04/2017
Tipo de exploração:	

Matéria prima a ser extraída

Volume total: 1,257 m ³
Classificação da vegetação: 8 Indivíduos Nativos
Enquadramento/ Responsável técnico: Eng Agrônomo Célio Antônio Boaroli Crea 028.009-6 ART 5968139-4

Relação dos volumes totais por espécie autorizados

ESPÉCIE		Nº DE ÁRVORES	VOLUME (m ³)
NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO		
<i>Trema micrantha</i>	Grand'uva	1	0,181
<i>Trema micrantha</i>	Grand'uva	1	0,188



<i>Trema micrantha</i>	Grand'uva	1	0,235
<i>Trema micrantha</i>	Grand'uva	1	0,300
<i>Trema micrantha</i>	Grand'uva	1	0,181
<i>Acanthophoenix alexandrae</i>	Palmeira Real	1	0,054
<i>Acanthophoenix alexandrae</i>	Palmeira Real	1	0,070
<i>Mimosa bimucronata</i>	Maricá	1	0,048

Condições gerais

- Adotar todas as medidas para minimizar os impactos junto às Áreas de Preservação Permanente;
- Fazer enrroncamento nos taludes com matações nos locais onde serão suprimidas as árvores nativas;
- Repor com espécies nativas os locais onde houve o corte após o término da obra.
- Todos os trabalhos deverão ser acompanhados por técnicos habilitados;
- Deverão ser resgatados todos os epífitos que por ventura forem encontrados na espécie suprimida e realocados em áreas apropriadas, visando garantir a manutenção das espécies nas áreas remanescentes de floresta;
- O técnico responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão da vegetação;
- Ao término das atividades, encaminhar à FUNDAVE o relatório técnico conclusivo das operações realizadas, no prazo máximo de 30 dias.
- O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivo DOF – Documento de Origem Florestal;
- Este documento ou cópia deverá permanecer no local de sua autorização.

Condições específicas

Fazer doação para a Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza de 10 indivíduos de cada espécie cortada.

Antes da supressão do indivíduo, deverá ser fixado no local placa informativa com o número da autorização, nome do órgão emissor da autorização, indivíduo autorizado e nome do responsável técnico.

O não cumprimento de todas as condições da autorização implica em sanções previstas na legislação vigente.



Nova Veneza, 05 de Setembro de 2016

Juliano Mondardo Dal Molin
Presidente da FUNDAVE

Marcelo Romagna Pasetto
Técnico analista



FUNDAVE

Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza